



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO N° 35.273, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas para Internet – Tecnólogo, modalidade educação à distância, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — UERN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020 – CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 26 de novembro de 2025, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410083.000585/2025-35, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 25/2025, da Câmara de Educação Superior – CES/RN;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 08 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Sistemas para Internet – Tecnólogo, modalidade educação à distância, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — UERN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação de que trata o art. 1º será de quatro anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados e os documentos e diplomas expedidos pela Instituição no período compreendido entre a data de expiração do reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de fevereiro de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.086
Data: 03.02.2026
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista